



**DECRETO Nº. 1.788, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSISTENTE SOCIAL EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO E DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município  
05/06/18  
Gilmarcelo Borges do Monte

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais especialmente a fundamentada no IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

**Considerando** a necessidade regulamentar alguns deslocamentos que exigem profissionais específicos em viagens fora do Município e do Estado.

**Considerando** que o deslocamento para outras cidades e estados faz parte das atividades e funções desenvolvidas pelos profissionais como motorista, enfermeiro, técnico em enfermagem e assistente social no acompanhamento de autoridades do Executivo Municipal ou usuários do sistema de saúde ou social do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica permitido aos motoristas contratados ou prestadores de serviços sem vínculo empregatício, realizar viagens a serviço ou conduzindo autoridade do Poder Executivo Municipal, dentro e fora do Município ou Estado.

**Art. 2º.** Os assistentes sociais, enfermeiros e técnico de enfermagem, ainda que, prestador de serviço sem vínculo empregatício, poderão realizar viagens de acompanhamento de paciente, idoso, criança, adolescente e usuários do sistema de saúde e social do Município, recebendo o valor das diárias em consonância com a legislação vigente.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**Art. 3º.** Os critérios e valores das diárias para deslocamento fora do Município e em outros Estados deverão estar de acordo com o Decreto n° 1.640/2018 e a Recomendação n° 01/2018/PMSFX/CGM.

**Art. 4º.** As peculiaridades e os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará,**  
**em 05 de Junho de 2018.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Prefeita Municipal

Nota: Este Decreto n. 1788/2018, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).